



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*"Terra do Pal da Aviação"*

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-000 Tel (32)3252-9600

[www.camaraad.mg.gov.br](http://www.camaraad.mg.gov.br)

[cmstato@camarasd.mg.gov.br](mailto:cmstato@camarasd.mg.gov.br)

**EMENDA Nº 01 PROJETO DE LEI Nº 019/2025** - "Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, no Diário Oficial e em outros meios oficiais de comunicação do Poder Executivo do Município de Santos Dumont, das informações relativas às emendas parlamentares, inclusive as impositivas, recebidas e aplicadas, e dá outras providências."

A Vereadora Josiane Lopes de Almeida Oliveira, no uso das atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente EMENDA a fim de corrigir a sequência numérica dos artigos do Projeto de Lei nº 019/2025.

Art. 1º O artigo 6º do Projeto de Lei nº 019/2025 passa a vigorar com a seguinte numeração de identificação:

"Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Justificativa:

A presente emenda tem por objetivo corrigir a sequência numérica dos artigos do Projeto de Lei nº 019/2025, uma vez que foi identificado um erro material na numeração, com a ausência do artigo 5º. Tal correção é necessária para assegurar a clareza, a coerência e a conformidade formal do texto legislativo, em consonância com as normas de técnica legislativa estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 95/1998.

Santos Dumont/MG, 24 de abril de 2023.

**Joseane Lopes de Almeida Oliveira**  
Vereadora